



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale

CNPJ: 92.411.099/0001-32

Rua Duque de Caxias, 223 – CEP: 98435-000 Fone: 55 3792-1102/1060

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº083/2017
EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº001/2017

ELTON TATTO, Prefeito Municipal de Pinheiro do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, as Leis Municipais n.º1.327/2014 de 24 de setembro de 2014, Lei Municipal n.º1.533/2017 de 28 de setembro de 2017 e Lei Municipal n.º1.539/2017 de 20 de outubro de 2017, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que estará Leiloando às **10hs do dia 06 de dezembro de 2017**, no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Duque de Caxias, nº 223, Centro, nesta cidade de Pinheiro do Vale - RS, bens patrimoniais móveis de propriedade deste Município, conforme descritos no objeto deste Leilão, **devendo os interessados comparecer nos locais e horários estabelecidos nesse edital, para credenciamento.**

01 - DO OBJETO:

O objeto do presente Leilão consiste na venda dos seguintes bens móveis de propriedade do Município de Pinheiro do Vale – RS, obedecendo aos valores mínimos de arrematação, conforme discriminação abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO BEM	Identificação do N°/registro no Patrimônio	Valor mínimo de arrematação
01	Uma Retro Escavadeira, marca JCB, modelo 3C 4WD, 4 x 4, ano/modelo 2011, turbo 79 HP, chassi n°9B9214T44BBDT4387.	6981	R\$ 55.000,00
02	Um Automóvel, marca Fiat, Uno Mille Way Economi, flex, ano de fabricação 2013, modelo 2013, 5 portas, cor predominante branca, placas IVB 4294, Renavam 596086628.	7807	R\$ 8.000,00
03	Um Automóvel, marca Fiat, Doblo Essence 1.8, flex, ano de fabricação 2012, modelo 2012, 7 portas, cor predominante branca, placas ISZ 5759, Renavam 461611694.	7060	R\$ 20.000,00
04	Um Automóvel, marca Volkswagen, modelo Gol 1.6 Power, flex, ano de fabricação 2011, modelo 2011, 5 portas, cor predominante vermelho, placas IRS 6847, Renavam 307232131.	6623	R\$ 9.000,00
05	Um Barco de Alumínio de 6 mts, marca Art Náutica.	8698	R\$ 1.500,00
06	Um Automóvel, Fiat Siena Stile, ano 1998, para desmanche.	7705	R\$ 1.500,00
07	Um Automóvel, Ford KA, ano 2003, para desmanche.	7708	R\$ 1.500,00
08	Um Automóvel, Peugeot, modelo 206 Sensation 1.0, ano 2004, desmanche.	8695	R\$ 1.500,00

O julgamento será realizado por item, conforme descrição, identificação e ordem dos bens acima citados.

02 – DO LOCAL:

Os bens móveis estarão expostos à visitação pública junto ao Parque Municipal de Máquinas da Prefeitura Municipal sito à Rua Duque de Caxias, nº223, cidade de Pinheiro do Vale - RS, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 7hs45min às 11hs45min e das 13hs às 17hs.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale

CNPJ: 92.411.099/0001-32

Rua Duque de Caxias, 223 – CEP: 98435-000 Fone: 55 3792-1102/1060

03 – DO ESTADO DOS OBJETOS:

Os bens móveis, objeto deste Leilão serão leiloados no estado de conservação em que se encontram.

04 - DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados deverão realizar o credenciamento na sala da comissão de licitação, sito no Centro Administrativo, Rua Duque de Caxias, 223, Centro de Pinheiro do Vale – RS, no horário das 08hs às 09hs45min, do dia 06 de dezembro de 2017.

4.1.1 – Por conveniência e interesse público, o leiloeiro poderá estender o horário de credenciamento, para atender aos interessados que efetuaram o depósito da caução de que trata os itens 4.2 e 4.3 seguintes até o momento marcado para início do leilão. No entanto não será admitido credenciamento para interessados retardatários que efetuem o depósito caução após o horário e data agendada para início do leilão público.

4.2 – O interessado em participar do leilão, poderá efetuar em até 48(quarenta e oito) horas antes do início da sessão do leilão depósito do valor correspondente ao pagamento da caução na **importância de 10% (dez por cento) da avaliação inicial do(s) item(s), junto ao Banco Banrisul (041), Agência 0817, Conta Corrente: 04.006622.0-0 (Alienação de Bens).**

4.3 – O interessado em participar do leilão também poderá efetuar antes do início da sessão do leilão o pagamento da caução na importância de 10% (dez por cento) da avaliação inicial, em moeda corrente nacional, junto a tesouraria e agilizar junto à Comissão de Licitação/Leilão o credenciamento prévio com ciência das condições do bem, nos termos exigidos nesse edital.

4.4 - Será aceita a participação de pessoas físicas e jurídicas interessadas na aquisição dos bens, que comparecerem no local da realização do leilão e efetuem o credenciamento que será aceito mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Pessoa física:

- a) Carteira de Identidade e CPF cópia autenticada ou cópia mais original para autenticação pelo leiloeiro;
- b) Comprovante da caução;
- c) Assinatura do formulário do credenciamento.

2. Pessoa Jurídica;

- a) Cartão da CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);
- b) Carteira de Identidade e CPF com poderes de gerência da empresa ou procuração para representar a empresa na presente licitação.
- c) Comprovante da caução;
- d) Assinatura do formulário de credenciamento.

4.5 – O participante interessado deverá entregar ao leiloeiro, credenciamento com comprovante da caução acompanhado dos documentos descritos no item anterior.

4.6 – A caução no limite de 10%, depositada antecipadamente, deverá ser prestada a cada bem individualmente cujo participante tenha interesse, não sendo permitido ao interessado participar com lances cujo bem não tenha prestado caução.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale

CNPJ: 92.411.099/0001-32

Rua Duque de Caxias, 223 – CEP: 98435-000 Fone: 55 3792-1102/1060

4.7 - Será vencedor o participante que oferecer o maior lance, o qual não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido no objeto do presente Edital.

4.8 - Somente serão aceitos lances efetuados em moeda corrente nacional.

05 - DO PAGAMENTO:

5.1 – O arrematante deverá depositar antecipadamente nos termos desse edital o valor equivalente a 10% (dez por cento) da avaliação inicial a título de caução, para poder participar do leilão, sendo este valor considerado como pagamento parcial a vista para o vencedor da arrematação do bem.

5.2 - Fica o arrematante obrigado a pagar o saldo remanescente do valor do bem arrematado, num prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do Leilão, oportunidade em que a Prefeitura Municipal efetuará a transferência dos bens ao arrematante.

5.3 - Por ocasião do pagamento à Prefeitura Municipal do valor correspondente ao bem arrematado neste Leilão, fica expressamente vedado qualquer compensação com quaisquer espécies de créditos ou débitos, independente de quem seja o participante que tentar fazer uso de tal expediente.

06 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Em todas as fases do presente Leilão, cabem recursos de acordo com o constante no artigo 109 da Lei Federal N.º 8.666/93.

07 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O proponente vencedor no descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Leilão, sofrerá as sanções constantes no artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

08 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

8.1 - O presente Leilão será procedido por servidor da Prefeitura Municipal de Pinheiro do Vale - RS, designado pela Administração.

8.2 - Os bens objeto desta licitação serão Leiloados no estado em que se encontram, não cabendo a Prefeitura Municipal qualquer responsabilidade quanto a eventuais danos, incorreções ou irregularidades.

8.3 – O presente processo licitatório reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

8.4 – No pagamento efetuado com cheque, os bens objeto desta licitação, somente serão transferidos ou entregues após a compensação.

8.5 – Só poderão se manifestar na sessão de leilão, o(a) leiloeiro(a), a comissão de leilão e os participantes credenciados.

8.6 – Os bens serão leiloados individualmente, com anotações individuais de arrematação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale

CNPJ: 92.411.099/0001-32

Rua Duque de Caxias, 223 – CEP: 98435-000 Fone: 55 3792-1102/1060

por cada bem alienado em ata ou documento próprio.

8.7 – O arrematante terá que efetuar o pagamento do valor do bem arrematado em até 10 (dez dias) úteis, após o leilão, sendo que será abatido do pagamento o valor da caução inicial depositada na tesouraria.

8.8 – A falta de pagamento da arrematação no prazo estipulado no item anterior, será considerado como desistência do arrematante, caso em que o arrematante perderá o 10% (dez por cento) da caução depositada e o Município poderá convocar o segundo colocado concedendo o prazo dos mesmos 10 (dez) dias úteis para pagar o bem.

8.9 – O arrematante que desistir do lance perderá a caução na importância de 10% (dez por cento) do valor da avaliação do bem, depositado junto a tesouraria ou conta bancária.

8.10 – Os participantes que não arrematarem nenhum bem terão seus valores da caução restituídos via depósito/transferência bancária em conta bancária em nome do Credenciado Participante em até 24(vinte e quatro) horas após o encerramento da Sessão para quem efetuou caução bancária e para quem efetuou a caução no caixa poderá restituir a caução após o encerramento da sessão do leilão.

8.11- Fica reservado ao Prefeito Municipal de Pinheiro do Vale – RS, o direito de anular ou revogar este Leilão, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização aos licitantes.

8.12- Faz parte deste edital o Relatório Fotográfico.

8.13 - Maiores informações sobre o presente Leilão, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidos na Prefeitura Municipal de Pinheiro do Vale - RS, junto ao Setor de Compras e Licitações em horário de expediente, ou pelo fone (55) 3792-1102/1060 ou através do site www.pinheirodovale.rs.gov.br.

Município de Pinheiro do Vale - RS, em 17 de novembro de 2017.

ELTON TATTO
Prefeito Municipal